

ATO ADMINISTRATIVO Nº 223/SEGES/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, conforme quadro abaixo:

TÉCNICO de desenvolvimento econômico e social

pROCESSO	mATRÍCULA	Nome	NÍVEL	Efeito	Financeiro
1953/2017	252580/01	ANTONIELLE MICHELINY SACRAMENTO SIQUEIRA	02	13/01/2017	
12402/2017	252581/01	ANDREIA MOLINA	02	14/01/2017	
649471/2016	252656/01	MARILENE NEVES	02	15/01/2017	
5309/2017	252663/01	CARLOS ALBERTO GUSSO	02	16/01/2017	
12407/2017	252652/01	HIDALGISA RAMOS DE SIQUEIRA E SILVA DE OLIVEIRA	02	17/01/2017	
652436/2016	252614/01	JOICE KELLE MESSIAS DE JESUS SILVA	02	17/01/2017	

ANALISTA de desenvolvimento econômico e social

pROCESSO	mATRÍCULA	Nome	NÍVEL	Efeito	Financeiro
3922/2017	252660/01	VEVIANE OLIVEIRA CAMPOS	02	16/01/2017	
9045/2017	252603/01	SILVANA MARTIN COELHO	02	16/01/2017	

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 01 de Fevereiro de 2017.

Código de autenticação: 9be554b6

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar